

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE
COMUNICADO**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal n.º 8.069/1990 e a Lei Municipal n.º 1.873/1992, de 29 de maio de 1992, alterada pela Lei nº 4.062/2005.

Considerando a Deliberação N.º 1.417/2021 – AS/CMDCA que dispõe sobre o Grupo de Trabalho para **Edital Itaú Social**;

Considerando que o Edital do Itaú Social tem por premissa a proteção de crianças e adolescentes no período da pandemia da COVID-19;

Considerando o Edital do Itaú Social onde os Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente poderão inscrever projetos em um dos três eixos temáticos: Eixo 1- Promoção da vida e da saúde; Eixo 2 - Enfrentamento e prevenção de violações de direitos e o Eixo 3 – Garantia do direito à educação no período de **17/05/2021 a 30/07/2021**;

Considerando o Plano de Ação do CMDCA-Rio;

Considerando que o orçamento solicitado não poderá exceder o valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

COMUNICA:

I – As entidades devidamente registradas no CMDCA-Rio poderão apresentar projetos em consonância com o Eixo 2 - Enfrentamento e prevenção de violações de direitos do referido Edital, para análise e seleção.

II – O CMDCA-Rio **receberá propostas até o dia 12/07/2021** às 17h pelo e-mail: cmdcario@gmail.com.

III – O Eixo 2 - Enfrentamento e prevenção de violações de direitos de que trata o Item I, contempla:

- Ações de proteção de crianças e adolescentes que estejam vivenciando situações de risco e ameaças para sua saúde física e mental durante a pandemia, tais como abandono ou negligência familiar, violências domésticas e violências sexuais.
- Ações de proteção de crianças e adolescentes em situação de rua.
- Ações de prevenção do trabalho infantil.
- Ações voltadas a crianças e adolescentes de comunidades tradicionais, residentes em áreas rurais vulneráveis ou com dificuldade de acesso a serviços e programas de proteção social.
- Ações de apoio a serviços de acolhimento institucional, para que adotem cuidados especiais no período de pandemia.
- Ações voltadas a adolescentes em conflito com a lei, cujo processo de cumprimento de medida socioeducativa aplicada pelo Poder Judiciário esteja dificultado em razão da pandemia.
- Apoio e orientação para familiares, profissionais e cuidadores sobre cuidados e práticas de prevenção de violências e acidentes domésticos, fortalecimento

da convivência familiar e preservação da saúde emocional de crianças e adolescentes.

IV – As entidades encontrarão todas as informações no site www.itausocial.org.br/editais e poderão ter suas dúvidas sanadas nos telefones: (21) 2976-2993; 2976-1522 ou e-mail cmdcario@gmail.com.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 2021.

Érica Maia Campelo Arruda
Presidente do CMDCA-Rio